

1924
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA

PROCESSO: 2000.0241-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
MANDADO: 809/2003

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ao 01(primeiro) dia do Mês de Abril do ano de (2003) Dois mil e Três, nesta capital, compareci na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, e, ali chegando, após ter apresentado o r.mandado retro, do M.M.Juiz da 4ª Vara Federal, extraído dos autos supra, e, com permissão do Exmo.Sr.Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara, onde eu, Oficiala de Justiça Avaliadora da Justiça Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao presente mandado, PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, para garantir o pagamento da importância de R\$ 136.775,33(Cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), no processo de Falência nº 219/00, atualizado até 30/12/1999 e acréscimos que houver, com juros, correção monetária e custas, bem como honorários, até a data do pagamento do referido débito. Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, que garanto a minha fé e pelo Sr. Escrivão, que recebeu a contrafé, na forma da lei, para os devidos fins de direito, ficando intimado do ato.

Ana Cláudia Borges Melazzo
ANA CLÁUDIA BORGES MELAZZO
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA

04/04/03
1.º Escrivão
CM



1925
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
(Nº 809 /2003)

PROCESSO Nº : 2000.0241-0 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

FINALIDADE : **PENHORA** no rosto dos autos de Desapropriação nº 219/00, em
trâmite na 1ª Vara Cível, desta Comarca, como **GARANTIA** do
débito, no valor de **R\$ 136.775,33**, cálculo de 30/12/1999, e
acréscimos que houver.
NOMEAR DEPOSITÁRIO.
INTIMAÇÃO do Executado, CNPJ nº 03.827.987.0001-00, com
endereço à Av. Isaac Póvoas, 819, Centro, ou no Edifício
Acrópole, Av. do CPA, escritório de Advocacia Dr. Alexandro,
Cuiabá/MT, dando-lhe ciência do prazo de **30(trinta) dias** para
interpor **EMBARGOS**, caso queira.

ANEXO : Petição de fls. 45 e despacho de fls. 46.

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia
autorização deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª, Vara, Av. Rubens de
Mendonça, 1731, Centro Empresarial Paiaguás, Consil, nesta
Capital, fone (0XX65) 614-5741 e 614-5742.
Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal em
exercício na 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de
Justiça.
Cuiabá(MT), 20/02/2003

CARLOS ALBERTO ACOSTA
Diretor de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso-MT

EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 2000.36.00.000241-0

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

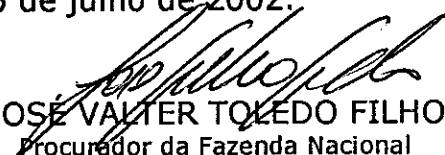
EXECUTADA: TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PETIÇÃO : 5.720 /PFN/MT/2002

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador da Fazenda Nacional subscritor da presente, nos Autos acima em epígrafe, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer se digne determinar a penhora no rosto dos Autos da Falência da empresa Executada, decretada no Processo nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cuiabá - MT.

P. deferimento.

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de julho de 2002.


JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Procurador da Fazenda Nacional
Matrícula 3.020.827-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA 4ª VARA

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal.
Cuiabá, 22/07/2002

Sirlene
Sirlene Dias Silva Zanchet
Diretora de Secretaria

Processo nº 2000.241-0

DESPACHO

À SECLA, para substituir o pólo passivo da
presente execução pela MASSA FALIDA.

Após, expeça-se mandado de penhora no rosto
dos autos de falência, como requerido à fl. 45.

Cuiabá, 29/07/2002

José Pires da Cunha
JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara/MT

DATA

Nesta data, recebi
os presentes autos.
Cuiabá, 29/07/2002

[Assinatura]

DATA

Aos _____ dias do _____ de
19 _____, forã[?] me entregues estes autos.

Oficial escrevente

JUNTADA

Nesta data, a estes autos
a Petição do U.P.
que segue (m).

Culabá, _____
22 ABR 2003

1ª Escrivãnia Cível

Termo de Encerramento

Aos 16/04/2003, Procedi o Termo de Encerramento do Volume 06 (Seis) nos Autos AUTO FALÊNCIA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS, Encerrando-se do Nº1927.

~~Antonio Gomes de Souza Filho~~
~~Escrivão~~

Cuiabá, 16 de Abril de 2003